



## SOLICITAÇÃO DE TURMAS PRÁTICAS/TEÓRICO-PRÁTICAS DE UNIDADES CURRICULARES REPROVADAS

Nome \_\_\_\_\_, aluno nº \_\_\_\_\_, inscrito no \_\_\_\_\_º ano do Curso Licenciatura em Ciências da Nutrição, requer colocação na(s) turma(s) prática(s)/ teórico-prática(s) da(s) seguinte(s) unidade(s) curricular(es)\*:

- Identifique as unidades curriculares que pretende/necessita frequentar -

1º Ano	Unidade Curricular	Marque com X
1º Semestre	Anatomia	
	Bioestatística I	
	Biologia Molecular e Celular	
	Sociologia e História da Alimentação	
	Microbiologia	
	Química dos Alimentos	
	Saúde Pública	
2º Semestre	Bioquímica	
	Fisiologia	
	Genética	
	Histologia	
	Psicologia	
	Alimentação e Nutrição Humana	

2º Ano	Unidade Curricular	Marque com X
1º Semestre	Epidemiologia Nutricional	
	Farmacologia	
	Avaliação Nutricional	
	Imunologia	
	Patologia I	
	Nutrição no Ciclo de Vida	
	Legislação e Normalização Alimentar	
2º Semestre	Contaminantes Alimentares	
	Modificação Comportamental em Saúde	
	Bioquímica Clínica	
	Gastrotecnia	
	Fisiologia do Exercício	
	Patologia II	
	Toxicologia dos Alimentos	

3º Ano	Unidade Curricular	Marque com X
1º Semestre	Dietoterapia I	
	Ética e Deontologia Profissional	
	Análise e Conservação dos Alimentos	
	Segurança dos Alimentos	
	Marketing Alimentar e Nutricional	
	Gestão em Alimentação	
2º Semestre	Dietoterapia II	
	Metodologias de Investigação	
	Nutrição Comunitária	
	Exercício na Saúde e Doença	
	Política Nutricional	
	Tecnologia Alimentar e Inovação	
	Nutrição, Obesidade e Controlo de Peso	

4º Ano	Unidade Curricular	Marque com X
1º Semestre	Bioestatística II	
	Investigação Aplicada	
	Nutrição Artificial	
	Nutrição no Desporto	
	Qualidade Alimentar e Sistemas de Gestão	

Lisboa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**Observação:** Deverá fazer um pdf do formulário corretamente preenchido e enviar para [ggc@medicina.ulisboa.pt](mailto:ggc@medicina.ulisboa.pt)

\*De acordo com o Regulamento Pedagógico da Licenciatura em Ciências da nutrição (Despacho n.º 84/2018, de 13 de novembro) “Os alunos que tenham Unidades Curriculares em atraso, desde que tenham obtido frequência e aproveitamento na avaliação contínua, estão dispensados da obrigatoriedade de frequentar as respetivas aulas. No entanto, poderão frequentar as aulas, ficando contudo, responsáveis pela compatibilização dos horários.”